



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ: 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
6ª Legislatura 2017/2020



**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – SETOR CONTÁBIL**

Maycon Duarte Silva, **CONTADOR**, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para a vigência no exercício do ano de 2020, certifico para os devidos fins, que os recursos para atender ao Presente Processo Licitatório, serão oriundos do Repasse Municipal, e ainda, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal, com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa execução de serviços mecânicos em geral – elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, sob as seguintes rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Poder Legislativo

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085 – Manutenção da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vila Nova dos Martírios – MA, em 24 de Novembro de 2020.

**Maycon Duarte Silva**  
CONTADOR  
CRC/MA Nº 015080/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
6ª Legislatura 2017/2020



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços mecânicos em geral – elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Vila Nova dos Martírios - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vila Nova dos Martírios – MA, 24 de Novembro de 2020.

**Dorisél Sousa Lopes**  
Presidente da Câmara